

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/CME-2025**

*Dispõe sobre Validação e Convalidação dos estudos dos alunos matriculados no ano letivo de 2024, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III, do Art.11 do Decreto 14.353, de 1 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

**RESOLVE:**

Art. 1º VALIDAR e/ou CONVALIDAR os estudos dos alunos matriculados no ano letivo de 2024 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidade Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º. Validação de estudos é o ato normativo aplicado para tornar legítima e legal a situação de alunos matriculados em escolas que não sejam autorizadas ou credenciadas para funcionar, conforme termos do inciso I, do Art. 1º, da Resolução nº 08/CME-2003.

§ 2º. Convalidação é o ato normativo aplicado para restabelecer a validação de estudos de alunos matriculados em escolas cujas autorizações de funcionamento ou credenciamentos encontrem-se vencidos, em consonância com termos do inciso II, do Art. 1º, da Resolução nº 08/CME-2003.

Art. 2º A Validação e Convalidação de matrículas e estudos, emanado no presente Ato, abrange somente as escolas que cumpriram o exercício do ano letivo de 2024.

Parágrafo único - as escolas que estão em exercícios letivos de anos anteriores, usufruirão da presente Validação e Convalidação de Estudos após concluída a carga horária e dias letivos determinado na legislação educacional vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela expedição de portarias relacionando nominalmente as escolas alcançadas pelo Ato Regulatório, que posteriormente devem ser encaminhadas a este CME-PVH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

|                                                          |                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>CLÁUDIO LOPES NEGREIROS</b><br>Presidente             |                                                |
| <b>MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL</b><br>Conselheira | <b>FRANCISCO FIALIS DINIZ</b><br>Conselheiro   |
| <b>MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA</b><br>Conselheiro      | <b>DALVA ALVES DOS SANTOS</b><br>Conselheira   |
| <b>ELIANE ORTOLAN</b><br>Conselheira                     | <b>JULIENE REZENDE OLIVEIRA</b><br>Conselheira |
| <b>MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA</b><br>Conselheiro   | <b>MIRIAN PEREIRA DA SILVA</b><br>Conselheira  |

**Homologado pela SEMED em 20/01/2025**

**LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2025. Edição 3903

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>